



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº394/2023 exarado no processo administrativo nº667/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PELICULAS SOLARES NO VEICULO VAM JBZ7H49 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

GIOVANI SFREDDO ME CNPJ nº 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

JUSTIFICATIVA: A instalação se faz necessária pois a película automotiva diminui o calor do sol dentro do carro, deixando a temperatura confortável e podendo diminuir o uso do ar condicionado e trazendo mais conforto para os pacientes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Reduzida: 17526
Projeto/Atividade: Manutenção do Consórcio de Saúde (CIS) – ASPS - 2047
Despesa: 535 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 11 de agosto de 2023

Fernando da Rosa Pahim
PREFEITO MUNICIPAL